



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Divisão Rodoviária**

**A espécie: locação de terreno para exploração cascalho**

**Contratado: José Rossi**

**Valor: R\$ 7.675,00 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais)**

### Os fatos:

Trata-se de locação de imóvel com 6.695M<sup>2</sup> de área a ser explorada, para extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utiliza-los em obras públicas, bem como manutenção e recuperação de estradas vicinais, localizado sobre o lote nº 19, situado na gleba 02 do imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná.

### Do Direito

O objeto da locação de imóvel com 6.695M<sup>2</sup> de área a ser explorada, para extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utiliza-los em obras públicas, bem como manutenção e recuperação de estradas vicinais, localizado sobre o lote nº 19, situado na gleba 02 do imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, informa ser dispensável a licitação.

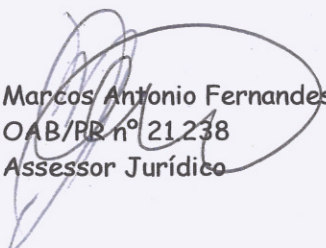
### Do Parecer

A de locação de imóvel com 6.695M<sup>2</sup> de área a ser explorada, para extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utiliza-los em obras públicas, bem como manutenção e recuperação de estradas vicinais, localizado sobre o lote nº 19, situado na gleba 02 do imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, não fere nem extrapola o limite legal estabelecido. Consoante o artigo 24, inciso X; bem como se encontra encartada a portaria 582/2017, que nomeou comissão para proceder a avaliação de imóvel para a exploração de cascalho, bem como o relatório de visita e avaliação de bens imóveis para fins de locação.

Através de consulta de impedidos de licitar junto ao TCE/PR, não fora encontrado nenhum item. Assim como não consta registro de pendências através da consutla realizada em data de 31/08/2017, sob o nº 531190081.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do contrato a ser efetivado com a pessoa física de José Rossi, inscrito sob o CPF nº 251.757.509-68, eis que não irá ferir dispositivo legal.

Três Barras do Paraná, 31 de agosto de 2017.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR nº 21.238  
Assessor Jurídico